

* ANO IX * NÚMERO **579** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Decreto Retificador

Decreto Nº 00004/18, de 2 de abril de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal n° 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 321.454,60 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

Órgão:2000 - Poder ExecutivoUnidade:2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Programa de Modernização do Gabinete Cívil

Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Despesa: 25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1000 R\$ 1.208,37

Unidade: 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 10 - Programa Operação Trabalho Administração

Ação: 2.13 - Ações de Resgate a Cidadania

Despesa: 81 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 1000 R\$ 5.400,00

Unidade: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo Ação: 2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação,

Esporte, Cultura e Lazer

Despesa: 120 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 1000 R\$ 2.129,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 16 - Programa Operação Trabalho Educação



* ANO IX * NÚMERO **579** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Ação: 2.19 - Ações de Resgate a Cidadania

Despesa: 159 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 1001 R\$ 7.080,00

Programa: 21 - Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental Acão: 2.30 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

Despesa: 215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1001 R\$ 17.484,50

Programa: 22 - Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental

Ação: 2.31 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE
Despesa: 218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 21.484,70

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 13 - Programa Esporte, Saúde e Lazer

Ação: 2.15 - Manutenção das Práticas Desportivas

Despesa: 415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1000 R\$ 26.830,00

Unidade: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura

Ação: 2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Despesa: 289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1000 R\$ 101.766,08

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 32 - Programa Operação Trabalho Agricultura

Ação: 2.46 - Ações de Resgate a Cidadania

Despesa: 298 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 1000 R\$ 2.400,00

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

Órgão: 3000 - Fundo de Saúde Unidade: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde

Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde

 Despesa: 347 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Fonte: 1002
 R\$ 519,41

 Despesa: 454 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Fonte: 1002
 R\$ 1.433,99

Ação: 2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS

 Despesa: 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 1064
 R\$ 4.551,59

 Despesa: 562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 1002
 R\$ 30.000,00

 Despesa: 565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 1065
 R\$ 34.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde Ação: 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

 Despesa: 622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 1064
 R\$ 35.895,36

 Despesa: 634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 1064
 R\$ 3.513,60

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Órgão: 4000 - Fundo de Assistência Social

Unidade: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 40 - Programa de Manutenção do FMAS Ação: 2.64 - Manutenção do Criança Feliz

Despesa: 510 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 1029 R\$ 25.758,00



* ANO IX * NÚMERO **579** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 2°. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

Órgão: 2000 - Poder Executivo Unidade: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Programa de Modernização do Gabinete Cívil Ação: 1.4 - Aquisição de Veiculos Automotores de Passageiros

Despesa: 16 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1000 R\$ 10.000,00

Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Despesa: 30 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 1000 R\$ 3.590,67

Unidade: 2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 3 - Programa de Desenvolvimento Econômico

Ação: 1.5 - Construção do Centro Comercial de Produtos da Terra

 Despesa: 45 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 51024
 R\$ 15.000,00

 Despesa: 46 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 61024
 R\$ 25.000,00

Ação: 1.6 - Construção e Manutenção do Centro Comercial de

Confecção

Despesa: 52 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 61024 R\$ 20.000,00

Unidade: 2005 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 9 - Programa de Desenvolvimentodas Atividades da

Controladoria

Ação: 2.12 - Realiz. de Eventos e Participações em Congressos

Despesa: 126 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 1000 R\$ 2.000,00

Unidade: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo Ação: 2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação,

Esporte, Cultura e Lazer

Despesa: 116 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1000 R\$ 10.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 14 - Programa de Infra Estrutura Desportista Ação: 1.15 - Aquisição de Equipamentos Desportivos

Despesa: 421 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1000 R\$ 10.000,00

Ação: 1.18 - Construção e/ou Reforma e do Estadio de Futebol

Despesa: 428 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1000 R\$ 15.000,00

Unidade: 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - Programa de Gestão e Funcionamento Obras

Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de



* ANO IX * NÚMERO 579 RS 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Obras, Urbanismo e Servi

Despesa: 151 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1000 R\$ 20.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 28 - Programa de Apoio a Associações e Sindicatos

Ação: 2.39 - Ação de Apoio a Associações Comunitárias/Sindicatos

Despesa: 204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1000 R\$ 30.000,00

Unidade: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 30 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola

Ação: 1.40 - Instalação Física Coleta Trat. de Resíduos Sólidos

Despesa: 276 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1000 R\$ 5.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 31 - Programa Desenvolvimento ao Fomento das Cadeias

Produtivas

Ação: 2.45 - Incentivo as Associações e Outros nas At Apicola, Pesca e

Agropecuária

Despesa: 292 - 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas Fonte: 1000 R\$ 10.000,00

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura Ação: 1.35 - Perf Instal Recup Manutenção de Poços Tubulares

Despesa: 303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1000 R\$ 10.191,98

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

Órgão: 3000 - Fundo de Saúde Unidade: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa:36 - Programa de Infrestrutura e Desenvolvimento da SaúdeAção:1.46 - Constr. de PC com Academia para Idosos e Play GroundDespesa: 572 - 4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesFonte: 1002R\$ 5.209,76

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde

Ação: 2.49 - Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos e liga

do Câncer

 Despesa: 584 - 3.3.50.41.00 - Contribuições
 Fonte: 1002
 R\$ 10.000,00

 Despesa: 585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 1002
 R\$ 15.000,00

Ação: 2.54 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Despesa: 588 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa: 589 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa: 591 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte: 1065
R\$ 5.519,41
Fonte: 1065
R\$ 7.000,00
R\$ 5.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde Ação: 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

 Despesa: 607 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Fonte: 1002
 R\$ 1.433,99

 Despesa: 623 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 1065
 R\$ 10.000,00

 Despesa: 628 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Fonte: 1065
 R\$ 2.000,00

Programa: 36 - Programa de Infrestrutura e Desenvolvimento da Saúde

Ação: 1.52 - Reforma e/ou Melhorias no Hospital

Despesa: 691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1065 R\$ 10.000,00

Programa: 37 - Programa de Manutenção do SUS



* ANO IX * NÚMERO **579** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Ação: 1.56 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

Despesa: 700 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 1064 R\$ 10.000,00

Ação: 1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Despesa: 712 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 1064 R\$ 18.000,00 Ação: 1.59 - Manut_Prog_Melhoria_Qual_Atenção Basica - PMAQ

Despesa: 602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1064 R\$ 10.750,79

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Órgão: 4000 - Fundo de Assistência Social

Unidade: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 40 - Programa de Manutenção do FMAS

Ação: 2.61 - Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD/PBF

 Despesa: 492 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 1029
 R\$ 5.000,00

 Despesa: 766 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 1029
 R\$ 8.258,00

Ação: 2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF

Despesa: 508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1029 R\$ 2.500,00

Ação: 2.64 - Manutenção do Criança Feliz

Despesa: 514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1029 R\$ 10.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manoel Fernandes de Góis Veras Prefeito Municipal

Portaria nº 211/2018

Campo Grande/RN, 19 de setembro de 2018.

Concede meia diária a senhora BÁBARA MICHELLE GURGEL FERNANDES, Diretora da Escola Creche Dione Nogueira Veras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



* ANO IX * NÚMERO 579 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Conceder o pagamento de **meia diária** a senhora BÁBARA MICHELLE GURGEL FERNANDES, Diretora da Escola Creche Dione Nogueira Veras, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com a finalidade de participar da aula presencial da GEM, cujo tema é 'liderança e gestão" que acontecerá dia 25 de setembro do ano em curso, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Fernandes de Gois Veras

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 212/2018- GP

Concede férias ao servidor OSVALDO CALDAS VIEIRA e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180434-0, CPF/MF nº 034.791.844-13 e RG nº 1.928.622 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180434-0, CPF/MF nº 034.791.844-13 e RG nº 1.928.622 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 18 de setembro a 17 de outubrode 2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 à 18/12/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro do ano em curso, revogadasas



* ANO IX * NÚMERO 579 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras Prefeito Municipal

PORTARIA N° 213/2018 – GP

Concede licença ao servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, ASG, matrícula nº 180075-2, CPF/MF nº 791.652.904-10 e RG nº 1.349.496 – SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Publico e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder licença especial ao servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA, ASG, matrícula nº 180075-2, CPF/MF nº 791.652.904-10 e RG nº 1.349.496 — SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 11 de setembro a 11 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.



* ANO IX * NÚMERO **579** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 214/2018 - GP

Concede licença a servidora RITA MARIA DE MELO VALE e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RITA MARIA DE MELO VALE**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 180300-0, CPF/MF nº 201.908.914-91 e RG nº 000.385.693 – SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Publico e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** a servidora **RITA MARIA DE MELO VALE**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 180300-0, CPF/MF nº 201.908.914-91 e RG nº 000.385.693 — SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazerpor 3 (três) meses, de 17 de setembro a 16 de dezembrode



* ANO IX * NÚMERO **579** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras Prefeito Municipal

PORTARIA N° 215/2018 - GP

Concede licença a servidora UBERLÂNDIA VERAS DE MEDEIROS e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **UBERLÂNDIA VERAS DE MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 180033-7, CPF/MF nº 877.162.594-15 e RG nº 1.521.907 – SSP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Publico e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:



* ANO IX * NÚMERO 579 RS 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Artigo 1º. Conceder licença especial a servidora UBERLÂNDIA VERAS DE MEDEIROS, Professora, matrícula nº 180033-7, CPF/MF nº 877.162.594-15 e RG nº 1.521.907 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 12 de setembro a 11 de dezembrode 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras Prefeito Municipal

PORTARIA N° 216/2018- GP

Concede férias a servidora MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA MOURA e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA MOURA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180320-7, CPF/MF nº 020.986.184-33 e RG nº 1.205.872 – SSP/RN, solicitando férias:

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA



* ANO IX * NÚMERO 579 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

MOURA, Agente de Saúde, matrícula nº 180320-7, CPF/MF nº 020.986.184-33 e RG nº 1.205.872 - SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 3 de setembro a 2 de outubrode 2018, referente ao período aguisitivo de 18/12/2015 à 18/12/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro do ano em curso, revogadasas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS

VICE-PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA

ADRIANA ALVES FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL

ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO

AILTON CARLOS DE LIMA

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com